



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEDUC

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2023

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE
SERGIPE, POR SUA SECRETARIA DE
ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA
CULTURA - SEDUC, E A COMPANHIA
ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS - CEHOP, VINCULADA A
SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA - SEDURBI,
CONFORME SE LÊ.**

Processo nº

O ESTADO DE SERGIPE – Administração Direta – CNPJ nº 13.128.798/0001-01, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEDUC**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 13.128.798/0014-18, com sede na Rua Gutemberg Chagas, nº 169, Complexo Administrativo e Pedagógico Governador Albano Franco, no Bairro DIA, Aracaju-SE, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado, o senhor **JOSÉ MACEDO SOBRAL**, Brasileiro, Casado, RG nº 616.789 – SSP/SE, CPF nº 349.506.805-87/00, residente e domiciliado à Rua Ministro Olívio Teixeira, 600 – Apto 901 – Bairro Jardins - Aracaju/SE, doravante denominada **1ª PARTÍCIPE**, e a **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP**, Entidade Vinculada a Secretaria de Estadual do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 13.006.572/0001-20, com sede à Avenida Adélia Franco, 3035, Bairro Luzia, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, o Senhor **JORGE HENRIQUE CÉSAR SOUZA**, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 308.132 – SSP/SE e CPF nº 126.768.885-87, residente e domiciliado à Rua Américo Curvelo nº 580 – Cond. Bella Vita – Apto 304 – Bairro Grageru - Aracaju/SE, e pelo Diretor Técnico, o senhor **ANDRÉ LUIZ MENDONÇA ALVES**, Brasileiro, Casado, Arquiteto e Urbanista, portador do RG nº 1.293.183 – SSP/SE e CPF nº 987.434.225-00, residente e domiciliado à Rua Bráulio Costa, 777 – Aptº 101 – Edf. Atlantic Tower Residence – Bairro Atalaia, Aracaju/SE, doravante denominada **2ª PARTÍCIPE**, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, de acordo, no que couber, com a Instrução Normativa nº 003/CGE/2013, de 10 de maio de 2013 e suas alterações subsequentes, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais normas que regulam a espécie, bem como nas ações contidas no Plano de Trabalho, previamente aprovado, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEDUC

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **Termo de Cooperação Técnica** tem por objeto a transferência de competência administrativa para realização de licitação, fiscalização e gerenciamento do contrato referente aos **Reforma do Centro de Treinamento de Alto Rendimento da Seleção Brasileira de Ginástica Rítmica, em Aracaju/SE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2.1 – O detalhamento do objeto, o cronograma de execução, as metas, as etapas, os serviços e as ações deste Termo de Cooperação Técnica estão descritos no Plano de Trabalho e dos respectivos Projetos Técnicos, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento.

2.2 – A 1ª partícipe deverá comprovar que os recursos próprios para executar as ações e serviços do Plano de Trabalho deste Termo de Cooperação Técnica estão devidamente reservados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS DOS PARTÍCIPIES

3.1. Os partícipes comprometem-se, reciprocamente, visando aos objetivos do presente Termo de Cooperação Técnica, no âmbito de suas atribuições, a atuar em parceria na implementação das seguintes ações:

a. Intercambiar informações, documentos e apoio técnico-institucionais necessários à consecução da finalidade deste instrumento;

b. atuar em parceria no planejamento, implantação, execução, acompanhamento e avaliação da ação objeto do presente Termo, propondo a qualquer tempo reformulações, readequações e flexibilizações que entenderem cabíveis;

c. fornecer, quando solicitados pelos partícipes, os documentos e informações julgados pertinentes à consecução do objeto do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS PARTÍCIPIES

4.1. São atribuições da SEDUC:

a. Homologar processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

b. arcar com recursos orçamentários e financeiros;

c. contratar com a Empresa vencedora do processo licitatório, com licitação realizada pela entidade COOPERANTE/CEHOP;

d. empenhar as despesas decorrentes do contrato celebrado, dentro de cada exercício financeiro, de acordo com o cronograma de desembolso respectivo;



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEDUC

e. assegurar recursos orçamentários nos exercícios seguintes ao da contratação para garantir a continuidade dos serviços objeto deste Termo, no caso em que a execução ultrapasse em ou mais exercícios financeiros;

f. colocar um veículo, com motorista diariamente para deslocamento dos técnicos da CEHOP que irão fiscalizar os serviços. As despesas para manutenção do veículo correrão por conta da SEDUC;

g. responsabilizar-se-á pelas publicações legais do Processo Licitatório;

h. responsabilizar-se-á pela publicação do extrato do contrato administrativo no Diário Oficial do Estado, encaminhando cópia a entidade COOPERANTE/CEHOP;

i. efetuar os pagamentos à empresa contratada, devidamente executados e atestados pelo responsável técnico da entidade COOPERANTE/CEHOP;

j. autorizar os acréscimos e/ou supressões nos valores e prazos das obras e/ou serviços, mediante assinatura de Termo Aditivo ao contrato, ouvindo a entidade COOPERANTE/CEHOP sobre o montante a ser acrescido ou suprimido;

l. comunicar à Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe a celebração do Termo de Cooperação Técnica, após a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

4.2. São atribuições da CEHOP:

a. Elaborar, julgar e adjudicar, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, o processo licitatório, especificações dos serviços, orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos e minuta do contrato para execução dos serviços objeto deste Termo;

b. fiscalizar a execução dos serviços, indicando profissional habilitado que será responsável pela declaração de que os serviços foram realizados, nos boletins de medição, atestando na folha de rosto das notas fiscais, que os serviços foram executados, para fins de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS

5.1. As despesas decorrentes das obrigações aqui assumidas não envolvem transferência de recursos financeiros entre os Cooperantes;

5.2. Para fins de registro no processo licitatório, os recursos orçamentários para execução dos serviços ora pactuados, estão alocados no Orçamento do 1ª Partícipe/SEDUC, obedecendo a seguinte classificação:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEDUC

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 39.101

PROJETO/ATIVIDADE: 27.811.0001.0743

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE(S) DE RECURSO(S): 15000000 e 17000000

VALOR: R\$ 686.484,16 (seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DAS INFORMAÇÕES

6.1. As informações entre os entes cooperados deverão ser protocoladas em cada órgão, assinadas por seu titular, fazendo parte integrante do processo, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1. Fica desde já pactuado entre os entes cooperados que qualquer orientação, ajuste ou alteração na execução do serviço, por iniciativa da 1ª Partícipe/SEDUC, sem a prévia e expressa concordância da 2ª Partícipe/CEHOP, ou mesmo alteração no Termo do Contrato, originalmente assinado pela 1ª Partícipe/SEDUC, exime a 2ª Partícipe/CEHOP das responsabilidades estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de **12 (doze)** meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja anuência dos partícipes.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

9.1. O presente Termo pode ser denunciado a qualquer tempo, por mútuo consentimento dos Partícipes ou por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindindo a qualquer tempo em face de superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OMISSÕES

10.1. As questões decorrentes de lacunas, omissões, bem como as dúvidas suscitadas não previstas neste Termo serão resolvidas pelos Partícipes de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

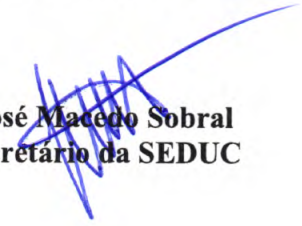
11.1. Estando justos e conforme, firmam, os entes Cooperados, o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, elegendo o Foro de Aracaju/SE, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Cooperação Técnica.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEDUC

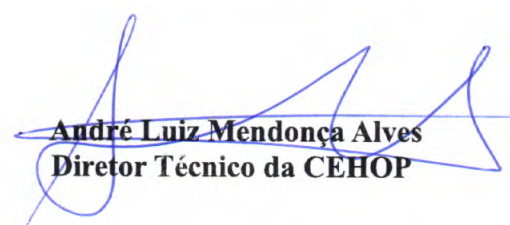
Aracaju(SE), 14 / Fevereiro /2023

Pela 1ª PARTÍCIPE:


José Macedo Sobral
Secretário da SEDUC

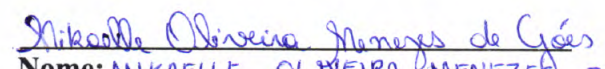
Pela 2ª PARTÍCIPE:


Jorge Henrique César Souza
Diretor Presidente da CEHOP


André Luiz Mendonça Alves
Diretor Técnico da CEHOP

Testemunhas:


Nome: CLAUDINE SANTIAGO NASCIMENTO
RG nº 385.696 SSP/SE
CPF/MF nº 169.997.035-15


Nome: MIKAELLE OLIVEIRA MENEZES DE GOES
RG nº 3.446.277-5
CPF/MF nº 018.694.995-22



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEDUC

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº /2023

1ª PARTÍCIPE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA.

2ª PARTÍCIPE: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP.

OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE TREINAMENTO DE ALTO RENDIMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE GINÁSTICA RÍTMICA, EM ARACAJU/SE.

Valor dos recursos aplicados no objeto: R\$ 686.484,16 (seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Etapas ou Fases de Execução:

1 - DADOS DA SEDUC

Órgão/Instituição/1ª Partícipe				C.G.C.	
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura				13.128.798/0014-18	
Endereço					
Rua Gutemberg Chagas, nº 169, Complexo Administrativo e Pedagógico Governador Albano Franco, no Bairro DIA, Aracaju-SE					
Cidade	U.F.	C.E.P.	(DDD) Telefone/FAX		E.A.
Aracaju	SE				Estadual
Nome do Responsável pela Instituição				C.P.F.	
José Macedo Sobral				349.506.805-87	
R.G./Órgão Expedidor		Cargo	Função		Matrícula
616.789 - SSP/SE		Secretário de Estado			
Endereço Completo				C.E.P.	(DDD) Tel./FAX
Rua Ministro Olívio Teixeira, nº 600 – Apto 901 – Bairro: Jardins – Aracaju-SE				49.000-000	



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEDUC
PLANO DE TRABALHO 2/5

2 – DADOS DO PARTÍCIPE

Órgão/Instituição/2ª Partícipe Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP				CNPJ/MF 13.006.572/0001-20
Endereço Av. Adélia Franco, 3.035 – Bairro Grageru				
Cidade Aracaju	U.F. SE	C.E.P. 49.027-010	(DDD) Telefone/FAX (79) 3218-4000 - 4019	E.A. Estadual
Nome do Responsável Jorge Henrique César Souza				C.P.F. 126.768.885-87
R.G./Órgão Expedidor 308.132 – SSP/SE	Cargo Diretor Presidente	Função	Matrícula	
Endereço Completo Rua Américo Curvelo nº 580 – Cond. Bella Vita – Apto 304 – Bairro Grageru – Aracaju/SE			C.E.P. 49.025-020	(DDD) Tel./FAX 79 - 3217-3546

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Reforma do Centro de Treinamento de Alto Rendimento da Seleção Brasileira de Ginástica Rítmica, em Aracaju/SE.	Início 2023	Término 2024
Identificação do Objeto		
Reforma do Centro de Treinamento de Alto Rendimento da Seleção Brasileira de Ginástica Rítmica, em Aracaju/SE.		
Justificativa da Proposição		
A Secretaria de Estado da Educação e da Cultura necessita da Cooperação Técnica da CEHOP, acompanhamento do contrato e fiscalização dos Serviços de Reforma do Centro de Treinamento de Alto Rendimento da Seleção Brasileira de Ginástica Rítmica, em Aracaju/SE, visando a incrementar a prática de atividades físicas dos alunos, proporcionando recreação de esporte e lazer. Base Legal: O Termo de Cooperação Técnica a ser firmado atende aos dispositivos da Instrução Normativa nº 003/CGE/2013, de 10 de maio de 2013 e da Lei n. 8.666, de 21.06.1993.		



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEDUC

PLANO DE TRABALHO 3/5

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (AÇÃO, ETAPA OU FASE E META)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1		REFORMA DO CENTRO DE TREINAMENTO DE ALTO RENDIMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE GINÁSTICA RÍTMICA, EM ARACAJU/SE.		1	2023	2024
	01	Serviços Gerais do Empreendimento		1	2023	2024
	01.01	Administração Geral		1	2023	2024
	01.02	Mobilização		1	2023	2024
	01.03	Desmobilização		1	2023	2024
	01.04	Frete dos Agregados		1	2023	2024
	01.04.1	Frete de Areia Média		1	2023	2024
	01.04.2	Frete de Areia Grossa		1	2023	2024
	01.04.3	Frete de Pedra Britada		1	2023	2024
	01.05	Serviços Iniciais		1	2023	2024
	02	Reforma do Centro de Treinamento de Alto Rendimento da Seleção Brasileira		1	2023	2024
	02.01	Serviços Preliminares		1	2023	2024
	02.02	Fundação		1	2023	2024
	02.03	Estrutura		1	2023	204
	02.04	Elevação		1	2023	2024
	02.05	Cobertura		1	2023	2024
	02.06	Instalação Elétrica		1	2023	2024
	02.07	Instalações Hidrossanitárias		1	2023	2024
	02.08	Revestimento		1	2023	2024
	02.09	Esquadria		1	2023	2024
	02.10	Pavimentação		1	2023	2024
	02.11	Bancadas, Louças e Metais		1	2023	2024
	02.12	Acessibilidade		1	2023	2024
	02.13	Pintura		1	2023	2024
	02.14	Diversos		1	2023	2024

PLANO DE TRABALHO 4/5

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa	Total	1ª Partícipe	2ª Partícipe
---------------------	-------	--------------	--------------



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEDUC

Código	Especificação			
4.4.90.51	Melhoria da Infraestrutura Esportiva e de Lazer (Concedente)	685.784,16	685.784,16	0,00
4.4.90.51	Melhoria da Infraestrutura Esportiva e de Lazer (Contrapartida)	700,00	700,00	0,00
TOTAL GERAL		686.484,16	686.484,16	0,00

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

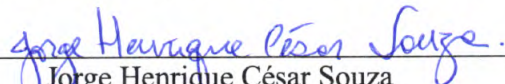
1ª PARTÍCIPE – SEDUC

Os recursos serão pagos pela 1ª Partícipe/SEDUC à Empresa Contratada para execução dos serviços mediante apresentação das medições e de suas respectivas notas fiscais emitidas em nome da 1ª Partícipe/SEDUC e devidamente atestadas pela 2ª Partícipe/CEHOP.

7 – DECLARAÇÃO DA CEHOP

Na qualidade de representante legal do 2º partícipe, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistente mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Estadual direta ou indireta que impeça a aprovação deste Plano de Trabalho.

Aracaju, 14 / 02 / 2023

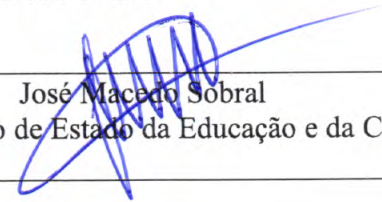

Jorge Henrique César Souza
Diretor Presidente da CEHOP

PLANO DE TRABALHO 5/5

8 – APROVAÇÃO PELA SEDUC

APROVADO

Aracaju, 14 / 02 / 2023


José Macêdo Sobral
Secretário de Estado da Educação e da Cultura